

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE SANTA ISABEL DO IVAÍ 2025

*Município de Santa Isabel do Ivaí
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde*

SANTA ISABEL DO IVAÍ
2025
PODER PÚBLICO

Prefeito Municipal: João Carlos Da Silva Mendes

Vice - Prefeito: João Henrique Faria Carli Domingues

Equipe Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde: Francisca Mara Furtado Silvino

Diretor Geral da Saúde: Marina Aparecida da Rocha

Coordenadora de Endemias: Maria Isabel Wohel

Ouvidoria da Saúde: Marcela Heloisa de Freitas Mendes

Composição Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel do Ivaí-PR

Mesa diretora:

Presidente: Aristeu de Andrade Junior

Vice Presidente: -

Secretária: Francisca Mara Furtado Silvino

Vice Secretário: Gislaine Paes

MEMBROS TITULARES MEMBROS

MEMBROS SUPLENTES

SEGMENTO: PODER EXECUTIVO

Francisca Mara Furtado Silvino

Gislaine Pais de Oliveira

SEGMENTO: PRESTADOR

Maria Ermelinda de Almendra Lourenço

Ana Laura de Arruda Fagundes

SEGMENTO: TRABALHADOR

Aristeu Rogério de Andrade Júnior

-

Luciana de Oliveira

-

SEGMENTO: USUÁRIO

João Paulo Pacheco

Kátia Silene Souza

Arnaldo Santos Medina

Liodelzia Torres Bonfim

Luzia Mão

Ari Cardoso Barbosa

Cleide Roberta dos Santos

joão Rael Filho

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar nº 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Santa Isabel do Ivaí, para o exercício de 2025.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade principal é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas. Apresenta o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o referido exercício, sendo elaborado de forma compatibilizada com Plano Municipal de Saúde 2022-2025, Plano Plurianual do Governo Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária Anual. Os resultados das PAS de anos anteriores, Conferências de Saúde, Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão (RAG) foram norteadores para elaboração desta Programação Anual de Saúde.

O instrumento em questão é uma importante ferramenta para acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas a nível tripartite. Espera-se que este documento, expresse os compromissos que o Município firmou com a sociedade, que seja um manual de consulta diária do Gestor do SUS, de seus Coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral, o plano prevê também a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS – INDICADORES E AÇÕES

As **diretrizes** expressam ideais de realização e delimitam escolhas prioritárias, definidas em razão das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da política de saúde. Elas indicam as linhas de ação em um enunciado-síntese; expressam decisões de caráter geral, destinadas a publicizar as intenções de atuação e orientar o planejamento. Seu(s) **objetivo(s)** representa(m) os resultados desejados, a fim de superar, reduzir, eliminar, prevenir ou controlar os problemas, em coerência com as políticas de governo e com as viabilidades política, econômica, técnica e institucional.

Já a(s) **meta(s)** especifica(m) a magnitude da mudança desejada ou o(s) resultado(s) visado(s) com o objetivo. Um mesmo objetivo pode apresentar mais de uma meta. A meta requer ser monitorada e avaliada por meio de um indicador de fonte oficial. Necessita ser factível e alcançável e, ao mesmo tempo, ousada no sentido de visualizar um futuro melhor. Para tanto, no estabelecimento, foi considerado o estágio de referência inicial a situação atual que se deseja modificar o ponto de partida. Isso constituiu a linha de base, ou seja, o último resultado aferido para o indicador no PMS.

O **indicador** é uma variável que representa uma meta, em geral numérica (número absoluto ou índice/relação: percentual, taxa, coeficiente, razão, entre outros); permite mensurar as mudanças propostas e acompanhar o respectivo alcance. Os principais atributos de um indicador são: validade, confiabilidade, mensurabilidade. Por fim, as **ações** são iniciativas de caráter estratégico a serem desenvolvidas, por meio das quais se pretende alcançar os objetivos e as metas. Portanto, as ações são relativas às metas, com foco em atingir os objetivos e alcançar os resultados propostos.

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Santa Isabel do Ivaí

Estado: Paraná

Região de Saúde: 14ª RS Paranavaí

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 20/02/2025 17:00

Status da PAS: Em construção

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL

OBJETIVO Nº 1- Organizar e Qualificar a Atenção Materno-Infantil no Município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Met a Prev ista 2025	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter em 80% as gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal	Proporção de gestantes SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	83,75%	2023	Percentual	80%	80%	Percentual
Ação Nº 1 - Enviar trimestralmente informações coletadas das DNVs as UBS, para autoavaliação;								
Ação Nº 2 - Intensificar a busca ativa das gestantes faltosas pelos ACS;								
Ação Nº 3 - Captar precocemente as gestantes antes da 12ª semana;								
Ação Nº 4 - Investigar todas as mulheres em idade fértil do Município durante preparo para consultas de rotina;								
1.1.2	Vincular 100% das gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco	Proporção de gestantes SUS vinculadas ao hospital para realização do parto	100%	2023	Percentual	100%	100%	Percentual
Ação Nº 1 - Manter convênio com Hospital de Referência;								
Ação Nº 2 - Estratificar o risco de 100% das gestantes do SUS.								
1.1.3	Agendar 2 consultas odontológicas a gestantes e puérperas SUS	% de gestantes realizaram pelo menos 2 consultas com dentista de sua UBS	97,20%	2023	Percentual	100%	-	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir agenda livre para gestantes na odontologia;								

Ação Nº 2 - Intensificar busca ativa de faltosas;

Ação Nº 3 - Melhorar integração dentista/ESF;

1.1.4	Ofertar 03 testes rápidos de sífilis, HIV e hepatite para as gestantes SUS	Nº de testes pôr gestante SUS	3	2023	unidade	3	3	unidade
-------	--	-------------------------------	---	------	---------	---	---	---------

Ação Nº 1- Monitorar os dados de coletas de exames de teste rápido em gestantes;

Ação N° 2- Implantar tratamento de sífilis nas UBS

Ação N° 3- Aquisição de testes rápidos;

Ação Nº 4- Capacitação de profissionais para o tratamento de sífilis;

1.1.5	Manter em 0% o coeficiente de mortalidade materna	Coeficiente de Mortalidade Materna	12,50%	2023	percentual	0%	0%	percentual
-------	---	------------------------------------	--------	------	------------	----	----	------------

Ação Nº 1- Acompanhamento das gestantes que apresentam risco por meio da gestão de caso;

Ação Nº 2- Fomentar a discussão dos óbitos maternos nas Unidades de Atenção Primária em Saúde:

Ação Nº 3- Garantir que todas as UBS tenham atendimento com Ginecologista/ Obstetra para as gestantes de risco intermediário;

Ação Nº 4- Garantir no mínimo 3 USG obstétricos durante a gestação para todas as gestantes do Município;

Ação Nº 5- A ESF deverá realizar visita domiciliar na primeira semana após o parto e nascimento (até o 5º dia), para acompanhamento da puérpera e da criança;

Ação Nº 6- Garantir cota livre dos exames de pré-natal conforme Mãe Paranaense e ofertar consultas no mínimo 7 incluindo puerpério) com encaminhamento seguro para as gestantes de risco;

1.1.6	Reduzir o Coeficiente de Mortalidade Infantil	Coeficiente da Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	12,50%	2023	percentual	0%	0%	percentual
-------	---	--	--------	------	------------	----	----	------------

Ação Nº 1- Manter a estratificação de risco da gestante e da criança em todas as UBS;

Ação Nº 2- Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco até 01 ano de idade:

Ação Nº 3- Captar precocemente os RNs através da visita domiciliar puerperal;

Ação Nº 4- Estimular e apoiar o aleitamento materno;

Ação Nº 5- Manter a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais;									
Ação Nº 6- Garantir a participação de representante da equipe onde ocorreu óbito participando e discutindo casos no comitê de mortalidade e após discussão e encerramento do óbito no comitê, proceder reunião de equipe nas UBS onde ocorreram os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados;									
Ação Nº 7- Incluir o exame de cultura de Streptococcus grupo b para todas as gestantes com 35 semanas;									
Ação Nº 8- Garantir no mínimo 03 USG obstétricos durante a gestação para todas as gestantes do Município									
Ação Nº 9- A ESF deverá realizar visita domiciliar na primeira semana após o parto e nascimento (até o 5º dia), para acompanhamento da puérpera e da criança;									
Ação Nº 10- Garantir a entrega de medicamentos que evitam má formação neurológica (ácido fólico, sulfato ferroso;									
Ação Nº 11- Ofertar consultas com médicos pediatras;									
1.1.7	Atingir 30% de parto normal nas (Gestantes SUS) do Município	Proporção de parto normal gestantes SUS	16,25%	2023	percentual	20%	30%	percentual	
Ação Nº 1- .Estímulo ao estabelecimento de parceria para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional, com vista à redução da taxa de cesariana;									
Ação Nº 2- Incluir na rotina de pré-natal orientações sobre as vantagens do parto normal;									
Ação Nº 3- Promover ações educativas com as gestantes com objetivo de sensibilizá-las quanto aos benefícios do parto normal para o binômio;									
1.1.8	Encaminhar 80% dos RN classificados na unidade hospitalar as UBS's	Proporção de RN com classificação encaminhados a UBS	100%	2023	percentual	100%	80%	percentual	
Ação Nº 1- .Estratificação de RN e acompanhamento pela ESF até 1 ano de idade.									
1.1.9	Atingir o mínimo de 80% das ações que visam a qualidade na assistência à saúde das crianças	% das ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	80%	percentual	
Ação Nº 1- Informar a UBS sobre a realização do teste do pezinho, Olhinho, Teste do Coraçãozinho e Teste da Orelhinha, e encaminhamento dos mesmos, repetindo quando necessário;									
Ação Nº 2- Manter o ambulatório de alto risco para as crianças estratificadas;									
Ação Nº 3- Realizar a visita domiciliar ao recém-nascido até o 5º dia pósparto;									

Ação Nº 4- Consulta odontológica para o bebê, mesmo antes da primeira dentição, com o objetivo de prevenir e controlar a doença cárie em crianças de 0 a 36 meses;

Ação Nº 5- Intensificar busca ativa de crianças faltosas à Puericultura, odontologia e vacinação;

Ação Nº 6- Intensificar a notificação e acompanhamento de casos de violência contra a crianças, através da participação e atuação em microrredes;

Ação Nº 7- Realizar visitas de enfermagem com agendamento nas UBS para realização de puericultura e consulta de puerpério.

1.2.0	Promover 1 ação de orientação para estímulo do aleitamento materno exclusivo	Nº de Capacitações realizadas	0	2023	unidade	1	1	unidade
Ação Nº 1- Promover capacitações durante a Semana de Aleitamento Materno, para funcionários e/ou comunidade;								
Ação Nº 2- Intensificar orientação das gestantes e puérperas;								
Ação Nº 3- Divulgar na mídia local a importância da amamentação.								

OBJETIVO Nº 2- Qualificar a Atenção da Saúde da Mulher no Município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ- sta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			
1.2.1	Monitorar 100% das pacientes com exames de Papanicolau alterados	% de mulheres com exame papanicolau alterados monitorados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Acompanhar as mulheres através de visitas domiciliares às mulheres com exame papanicolau alterados, dando os devidos encaminhamentos a atenção especializada;								
Ação Nº 2- Monitorar as pacientes na realização do tratamento através dos ACS;								
1.2.2	Monitorar 100% das pacientes com exames de Mamografia alterados	% de mulheres com exames de mamografia alterados monitorados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Acompanhar as mulheres através de visitas domiciliares as mulheres com exame de mamografia alterados, dando os devidos encaminhamentos a atenção especializada;								
Ação Nº 2- Monitorar as pacientes na realização do tratamento através dos ACS;								
1.2.3	Manter ou ampliar a oferta de exames de USG de mama	Nº de exames de USG de mamas ofertados no período/ano em relação ao ano anterior da avaliação	75	2023	unidade	100	-	unidade

Ação Nº 1- Ofertar através da licitação vigente maior número de exames de USG de mamas as pacientes com indicação médica;									
1.2.4	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem ações de Planejamento Familiar junto à comunidade	% de unidades que realizam ações de planejamento familiar	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Possibilitar que os (as) usuários (as) tenham acesso às informações, à escolha livre e informada dos métodos contraceptivos e possam, assim, decidir livre e responsavelmente sobre ter ou não ter filhos;									
Ação Nº 2- Garantir acesso a meios contraceptivos									
Ação Nº 3- Garantir a orientação pré-concepcional;									
Ação Nº 4- Instituir a Equipe Multidisciplinar de aconselhamento para sensibilização, orientação e conscientização do requerente à cerca de todos os métodos contraceptivos reversíveis, a fim de que os procedimentos cirúrgicos irreversíveis venham a se constituir como último recurso;									
1.2.5	Atingir a razão de 0,40% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	0,24	2023	percentual	0,40	0,40%	percentual	
Ação Nº 1- Monitoramento e intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa de 25 a 64 anos;									
Ação Nº 2- Intensificar busca ativa das mulheres da faixa etária de risco pelo ACS;									
Ação Nº 3- Realizar campanhas de coleta de preventivo.									
Ação Nº 4-Promover ações de orientação de prevenção de câncer de colo do útero e de mamas em 100% dos Espaços Saúde e em outros eventos;									
Ação Nº 5- Monitoramento e avaliação dos prestadores do SUS na realização da citologia de colo do útero;									
Ação Nº 6- Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo do útero na UBS. Manter as ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama;									
Ação Nº 7- .Segmento de 100% das mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo de útero.									
1.2.6	Atingir a razão de 0,30% de Mamografias realizadas na população alvo 50 a 69 anos	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária.	0,10%	2023	percentual	0,30%	0,30%	percentual	
Ação Nº 1- Monitoramento e intensificação da realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa de 50 a 69 anos;									
Ação Nº 2- Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na UBS;									

Ação N° 3- Manter a intensificação busca ativa das mulheres da faixa etária de risco pelo ACS;

Ação N° 4- Acompanhamento e encaminhamento ao Centro Regional de Especialidades - CRE – os casos de BIRADS 4-5 e 6, mantendo referência e contra-referência com as Unidades Básicas de Saúde;

DIRETRIZ 02: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO 1: Organizar e Qualificar a Atenção Primária em Saúde no Município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ sta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			
2.1.1	Manter em 100% a cobertura da ESF no município	% de cobertura da ESF	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual

Ação N° 1- Manter as 04 equipes da ESF garantindo contratações e reposições de profissionais se necessário;

2.1.2	Executar 100% das ações que visam melhorar a qualidade da assistência ofertada na Atenção Primária em Saúde	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
-------	---	-----------------------	------	------	------------	------	------	------------

Ação N° 1- Atuar em parceria com outras coordenações de programas para manter a vigilância constante de doenças e agravos por meio de parcerias intersetoriais e interinstitucionais

2.1.3	Atingir 95% o percentual de cadastros da população adscrita pelas ESF	% da população cadastrada	100%	2023	percentual	100%	95%	percentual
-------	---	---------------------------	------	------	------------	------	-----	------------

Ação N° 1- Manter atualizados os cadastros das famílias cobertas por ESF/EACS

Ação N° 2- Equiparar os dados do E-SUS com outros programas da Secretaria Municipal de Saúde;

Ação N° 3- Munir as equipes com computadores e demais componentes de tecnologia de informática para viabilizar a transmissão de dados;

Ação N° 4- .Realizar campanhas de cadastramento em horários diferenciados oportunizando a vinculação das famílias pelas equipes da ESF;

Ação N° 5- Promover parceria com o comércio e empresas a fim de viabilizar o cadastramento das famílias no E-SUS;

2.1.4	Atingir 90% o percentual de médicos ativos/mês nas equipes de ESF	% de médicos ativos no mês	100%	2023	percentual	100%	90%	percentual
-------	---	----------------------------	------	------	------------	------	-----	------------

Ação Nº 1- Repor profissionais em licença, aposentadoria ou exoneração;								
Ação Nº 2- Organizar as férias e licenças prêmio								
Ação Nº 3- Buscar contratação de profissional extra para cobrir atestados prolongados;								
2.1.5	Atingir 90% o percentual de enfermeiros ativos/mês nas equipes de ESF	% de enfermeiros ativos no mês	100%	2023	percentual	100%	90%	percentual
Ação Nº 1- Repor profissionais em licença, aposentadoria ou exoneração;								
Ação Nº 2- Organizar as férias e licenças prêmio								
Ação Nº 3- Buscar contratação de profissional extra para cobrir atestados prolongados;								
2.1.6	Atingir 90% o percentual de técnicos de enfermagem /auxiliares ativos/mês nas equipes de ESF	% de técnicos de enfermagem/ auxiliares ativos/mês	100%	2023	percentual	100%	90%	percentual
Ação Nº 1- Repor profissionais em licença, aposentadoria ou exoneração;								
Ação Nº 2- Organizar as férias e licenças prêmio								
Ação Nº 3- Buscar contratação de profissional extra para cobrir atestados prolongados;								
2.1.7	Atingir 90% o percentual de ACS ativos/mês nas equipes de ESF	% de ACS ativos/mês	100%	2023	percentual	100%	90%	percentual
Ação Nº 1- Repor profissionais em licença, aposentadoria ou exoneração;								
Ação Nº 2- Organizar as férias e licenças prêmio								
Ação Nº 3- Buscar contratação de profissional extra para cobrir atestados prolongados;								
2.1.8	Manter ou aumentar a participação de equipes da ESF/ESB no Previne Brasil	% de equipes mantidas e/ou ranqueadas	66,66 %	2023	percentual	70%	-	percentual
Ação Nº 1- Ranquear e inscrever todas as equipes para manutenção e inclusão no Preveni Brasil conforme preconização do MS;								
2.1.9	Aplicar 100% dos recursos do Previne Brasil nas ações de custeio	% de Recursos aplicados	-	2023	percentual	100%	100%	percentual

Ação Nº 1- Garantir a aplicação dos recursos no custeio de materiais de consumo, gêneros alimentícios para oficinas e treinamentos ex: (lanches) serviços de terceiros, diárias e passagens, para propiciar condições de trabalho às equipes, locação de imóveis, manutenção e locação de veículos de veículos, bem como para o pagamento de gratificação por desempenho e cumprimento de horário para os profissionais envolvidos, conforme Lei Municipal Nº 4326/2014;

2.1.1 0	Manter ativo o Protocolo de Acolhimento da Demanda Espontânea e de Pequenas Cirurgias	Protocolo ativo	0	2023	unidade	1	1	unidade
------------	--	------------------------	----------	-------------	----------------	----------	----------	----------------

Ação Nº 1- Treinar os profissionais para este Serviço Especializado;

Ação Nº 2- Manter UBS's com materiais de qualidade, equipamentos necessários e boas condições de estrutura física e/ou barreira técnica para o desenvolvimento satisfatório dos Protocolos;

Ação Nº 3- Inserir números de Procedimento “PEQUENAS CIRURGIAS” no relatório quadrimestral de Gestão Municipal, para prestação de contas.

2.1.1 1	Garantir que 100% das ESF as ações de promoção e prevenção de agravos junto à comunidade	% ESF que executam as ações	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
------------	---	------------------------------------	-------------	-------------	-------------------	-------------	-------------	-------------------

Ação Nº 1- Incentivar equipes da ESF a realizar reuniões e palestras com grupos específicos, abordando temas relativos à saúde individual e coletiva;

Ação Nº 2- Incentivar, facilitar e cobrar a realização das atividades relativas à assistência básica de saúde junto à população, fornecendo Cronograma Anual de Atividades Coletivas e Educativas;

Ação Nº 3- Fornecer alimentos para servir nas Reuniões de Grupo;

Ação Nº 4- Elaborar anualmente Cronograma de Atividades Coletivas e Educativas

2.1.1 2	Reduzir o número de internações por causas sensíveis à atenção primária;	% de internações sensíveis à atenção primária	29,24%	2023	percentual	26%	-	percentual
------------	---	--	---------------	-------------	-------------------	------------	----------	-------------------

Ação Nº 1- Estabelecer protocolos clínicos de atendimentos das doenças sensíveis à atenção primária;

Ação Nº 2- Fortalecer a atuação do Programa Melhor em Casa viabilizando o tratamento domiciliar;

Ação Nº 3- Realizar ações de promoção e prevenção das doenças sensíveis à atenção básica;

2.1.1 3	Manter ou ampliar o número de consultas médicas realizadas por médicos da ESF	Nº de consultas médicas realizadas em relação ao ano anterior da avaliação	22.277	2023	unidade	22.277	-	unidade
------------	--	---	---------------	-------------	----------------	---------------	----------	----------------

Ação Nº 1- Monitorar a organização da agenda de trabalho dos profissionais a fim de garantir o cumprimento da meta

2.11. 4	Manter ou ampliar o número de consultas de enfermagem realizadas por enfermeiros da ESF	Nº de consultas realizadas em relação ao ano anterior ao da avaliação	7.602	2023	unidade	7.602	-	unidade
------------	--	--	--------------	-------------	----------------	--------------	----------	----------------

Ação Nº 1- Monitorar a organização da agenda de trabalho dos profissionais a fim de garantir o cumprimento da meta;

Ação Nº 2- Monitorar a digitação permanente da produtividade no sistema;									
2.1.1 5	Manter ou ampliar o número de Visitas domiciliares médicas	Nº de visitas domiciliares realizadas em relação ao ano anterior ao da avaliação	1.035	2023	unidade	1.035	-	unidade	
Ação Nº 1- Fiscalizar junto às unidades básicas a realização de visitas domiciliares médicas a população adscrita									
2.1.1. 6	Manter ou ampliar o número de visitas domiciliares por enfermeiros	Nº de visitas domiciliares realizadas em relação ao ano anterior ao da avaliação	942	2023	unidade	942	-	unidade	
Ação Nº 1- Fiscalizar junto às unidades básicas a realização de visitas domiciliares pelo enfermeiro a população adscrita;									
2.1.1 7	Manter ou ampliar o número de visitas domiciliares por técnicos/auxiliares de enfermagem	Nº de visitas domiciliares realizadas em relação ao ano anterior ao da avaliação	-	2023	unidade		-	unidade	
Ação Nº 1- Fiscalizar junto às unidades básicas a realização de visitas domiciliares pelos profissionais técnicos de enfermagem a população adscrita									
2.1.1 8	Manter ou ampliar o número de visitas por profissionais ACS	Nº de visitas domiciliares realizadas em relação ao ano anterior ao da avaliação	20.639	2023	unidade	20.639	-	unidade	
Ação Nº 1- Fiscalizar junto às unidades básicas a realização de visitas domiciliares pelos profissionais ACS a população adscrita									
OBJETIVO 2: Melhorias na estrutura e espaço físico das UBS									
2.2.1	Realizar reforma na UBS de São José do Ivaí	% de andamento da obra	-	2023	percentual	50%	-	percentual	
Ação Nº 1- Fiscalizar e acompanhar andamento da obra.									
2.2.2	Realizar ampliação da UBS Carlos Jung área baixa	% de andamento da obra	-	2023	percentual	50%	-	percentual	
Ação Nº 1- Fiscalizar e acompanhar andamento da obra.									

DIRETRIZ 03: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SAÚDE BUCAL									
OBJETIVO 1: Organizar e Qualificar a Atenção em Saúde Bucal do Município									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta	Meta	Unidad			

			Valor	Ano	Unidad e de Medida	Previ sta 2025	Plano (2022- 2025)	e de Medida
3.1.1	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal;	Cobertura populacional estimadas pelas equipes de saúde bucal	100%	2023	percentual	100%	-	percentual
Ação Nº 1- Contratação de odontólogos bem como demais profissionais (ACD) que comporão a equipe básica necessários para o atendimento de qualidade;								
Ação Nº 2- Garantir a reposição de profissionais que atuam na atenção primária em razão de aposentadoria e/ou desligamento;								
3.1.2	Reduzir em 10% o percentual de exodontias em relação aos procedimentos restauradores	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	256	2023	unidade	230	10%-	percentual
Ação Nº 1- Realização de ações de promoção em saúde;								
Ação Nº 2- Conscientização da população sobre os malefícios da extração;								
Ação Nº 3- Controle da doença cárie.								
3.1.3	Aumentar em 10% o atendimento clínico odontológico	Número de procedimentos clínicos realizados	4.966	2023	unidade	5462	10%	percentual
Ação Nº 1- Motivar os profissionais envolvidos através de palestras motivacionais;								
Ação Nº 2- Realizar reuniões periódicas para discussão dos resultados e troca de informação entre as ESB;								
Ação Nº 3- Realizar reuniões mensais com grupos de riscos, conforme estratificação de risco;								
Ação Nº 4- Aquisição de materiais para realização dos procedimentos clínicos;								
Ação Nº 5- Manutenção e conserto de equipamentos, com aquisição de peças e afins, bem como reposição dos equipamentos inservíveis;								
Ação Nº 6- Integração entre os profissionais das ESF ou equipes básicas com as ESB;								
3.1.4	Implementar as ações da clínica do bebê	% de ações realizadas	75%	2023	percentual	80%	-	percentual
Ação Nº 1- Elaborar protocolos específicos de atendimento;								
Ação Nº 2- Garantir os insumos necessários para efetivação do trabalho;								

Ação Nº 3- Disponibilizar escovas dentais para os usuários do programa;									
Ação Nº 4- Interagir com a ESF para melhor acompanhamento precoce dos Recém nascidos;									
3.1.5	Manter o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada e Bochecho Fluorado nas escolas	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	100%	2023	percentual	100%	-	percentual	
Ação Nº 1- Realizar escovação dental supervisionada e Bochecho Fluorado nas escolas conforme cronograma semanal da ESB;									
Ação Nº 2- Realizar Palestras educativas para fortalecer a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças em saúde bucal;									
3.1.6	Vincular 100% das gestantes e puérperas do SUS, nas ações de saúde bucal	Todas as gestantes realizam pelo menos 2 consultas com dentista de sua UBS durante o Pré natal	97,20%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Intensificar busca ativa de faltosas;									
Ação Nº 2- Melhorar integração dentista/ESF com palestras educativas para prevenção;									
Ação Nº 3- Criar protocolo específico de atendimento a gestantes e puérperas em conjunto com a atenção primária;									
Ação Nº 4-Garantir agenda livre para gestantes na odontologia;									
3.1.7	Intensificar a Estratificação de Risco em Saúde Bucal para 100% da população Isabelense	Que em todo atendimento seja realizado e reavaliado a Estratificação	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Priorizar os grupos de alto risco com outras comorbidades existentes;									
Ação Nº 2- Realizar busca ativa dos faltosos;									
Ação Nº 3- Priorizar o atendimento dos pacientes que já estão em tratamento e que seja de alto risco e que depende de outra especialidade odontológica;									
3.1.8	Disponibilizar um maior número de vagas para as Especialidades Odontológicas no CRE/CEO	Diminuir a demanda de espera para as especialidades odontológicas no setor do agendamento	303	2023	unidade	350	-	unidade	
Ação Nº 1- Priorizar os grupos de alto risco com outras comorbidades existentes									
Ação Nº 2- Realizar busca ativa dos faltosos;									
Ação Nº 3- Priorizar o atendimento dos pacientes que já estão em tratamento e que seja de alto risco e que depende de outra especialidade odontológica;									

Ação Nº 4- Priorizar os pacientes que aguardam tratamento especializado conforme grau de risco;
Ação Nº 5- Realizar busca ativas de pacientes faltosos que já estão em tratamento.

DIRETRIZ 04: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL								
OBJETIVO 1: Organizar e Qualificar a Atenção em Saúde Bucal do Município								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ- sta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			
4.1.1	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal;	Cobertura populacional estimadas pelas equipes de saúde bucal	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Garantir insumos e profissionais para atendimento das demandas da Unidade ambulatorial;								
4.1.2	Implementar o matriciamento em 100% das ESF	% de ESF que realizam o matriciamento	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Efetivar o apoio matricial junto às UBS através de treinamentos, capacitações e atuar juntamente na avaliação de casos de pacientes a serem encaminhados para o CAPS;								
Ação Nº 2- Organizar os serviços para a prevenção de agravos e promoção da Saúde mental na atenção Primária;								
Ação Nº 3-Tratar o paciente em saúde mental com responsabilidade compartilhada na fase inicial da doença;								

DIRETRIZ 05: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM								
OBJETIVO 1: Qualificar a oferta de serviços prestados à população masculina								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ- sta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida
			Valor	Ano	Unidad e de			

					Medida			
5.1.1	Manter ou ampliar a oferta de exames à população do sexo masculino	Nº de exames ofertados	301	2023	unidade	320	-	unidade
Ação Nº 1- Ampliar a oferta de exames laboratoriais e diagnóstico por imagem a serem disponibilizados ao homem;								
Ação Nº 2- Organizar os serviços para tratamento oportuno ou intervenção de câncer de próstata e outros agravos do aparelho geniturinário;								
5.1.2	Estimular a participação de 100% dos homens no processo de pré natal, parto, puerpério e crescimento/ desenvolvimento da criança	% de homens inseridos	0%	2023	0	0,30%	100%	percentual
Ação Nº 1- Estimular a captação do homem visando agregar valores familiares;								
Ação Nº 2- Estabelecer parceria com a Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador a fim de sensibilizar as empresas na liberação dos homens que participarão das ações relativas ao processo;								
5.1.3	Realizar 100% das ações de mobilização em saúde do homem nos meses de agosto e novembro	% de ações realizadas	0%	2023	0	100%	100%	percentual
Ação Nº 1-Promover o dia D, divulgar o evento em empresas, mídias, durante os meses;								
Ação Nº 2-Aquisição de insumos (camisetas, banners, faixas, folders, etc.), a fim de viabilizar a realização das ações;								

DIRETRIZ 06: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

OBJETIVO 1: : Implementar a atenção integral à saúde da pessoa idosa

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ sta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			
6.1.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelas DCNT	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das DCNT	27,77	2023	unidade	25	-	percentual
Ação Nº 1- Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa;								
Ação Nº 2- Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade. Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.								

Ação Nº 3- Promoção da articulação intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social									
6.1.2	Manter ou ampliar as ações de promoção e prevenção em saúde do idoso	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	-	percentual	
Ação Nº 1-Realizar palestras a população idosa;									
Ação Nº 2-Garantir atendimento médico e de enfermagem aos idosos;									
Ação Nº 3-Garantir atendimento em urgência e emergência a população idosa;									

DIRETRIZ 07: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT)									
OBJETIVO 1: Reduzir a morbimortalidade decorrente das DCNT relativas a hipertensão arterial e diabetes mellitus com ênfase em doenças renais e agravos de órgãos alvos									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ- sta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida	
			Valor	Ano	Unidad e de Medida				
7.1.1	Estratificar 80% dos pacientes diabéticos e hipertensos através da ESF	% de estratificação efetivada	60%	2023	percentual	80%	80%	percentual	
Ação Nº 1- Realizar a estratificação de risco dos hipertensos e diabéticos através dos ACS que compõem as ESF;									
Ação Nº 2-Efetivar o cadastramento e atualização dos cadastros rotineiramente;									
7.1.2	Reduzir o número de óbitos por DCNT na população de 30 a 69 anos;	Nº de óbito de 30 a 69 anos por DCNT no ano anterior ao da avaliação	25	2023	unidade	20	-	percentual	
Ação Nº 1- Monitorar a qualidade dos serviços prestados visando a diminuição de internamentos por diabetes, acidente vascular cerebral, doenças do aparelho cardiocirculatório e renais crônicos;									
Ação Nº 2- Disponibilizar atendimento primário aos pacientes em toda a rede municipal de saúde, com oferta de exames específicos conforme protocolos do Ministério da Saúde;									
Ação Nº 3- Proporcionar educação continuada as equipes da APS;									
7.1.3	Manter ou ampliar as ações prevenção das Doenças Crônicas não Transmissíveis DCNT	Nº de ações de prevenção em DCNT em relação ao ano anterior	1	2023	unidade	1	-	unidade	

DIRETRIZ 08: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO 1: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ sta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			
8.1.1	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias no município	Percentual de ações de vigilância sanitária de acordo com a legislação vigente	100%	2023	percentual	100%	100%	percentua

Ação Nº 1- Orientações e capacitações quanto ao preenchimento das ações nos sistemas;

Ação Nº 2- Manter o monitoramento dos cadastros de estabelecimentos sujeitos a VISA;

Ação Nº 3- Efetivar a instauração de processos administrativos da VISA; Manter as inspeções em estabelecimentos sujeitos a VISA;

Ação Nº 4- Realizar atividades educativas para a população e para o setor regulado mínimo de 2 vezes ao ano;

Ação Nº 5- Promover parcerias com entidades públicas e privadas para melhorar as condições ambientais no município, trabalhando na prevenção;

Ação Nº 6- Promover treinamentos e cursos de capacitação contínuos com as equipes da VISA;

Ação Nº 7- Participar de treinamentos e cursos de capacitação ofertados pelo Estado e/ou União;									
Ação Nº 8- Realizar campanhas educativas em âmbito municipal sobre diversos fatores ambientais, que possam causar riscos e outros agravos a saúde humana;									
Ação Nº 9- Ampliar o quadro de profissionais da VISA;									
Ação Nº 10-Manter as inspeções em estabelecimentos sujeitos a VISA;									
8.1.2	Manter em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros (coliformes totais, cloro residual livre e turbidez)	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Viabilizar suporte laboratorial para análises de água;									
Ação Nº 2- Estabelecer parcerias com a UBS para manter as análises de cloro residual livre das amostras de água para consumo humano;									
Ação Nº 3- Realizar ações de educação permanente aos coordenadores das UBS;									
Ação Nº 4- Aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como equipamentos e manutenção de recursos humanos;									
8.1.3	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliar atingindo no mínimo 80% de cobertura dos imóveis em 4 ciclos	Proporção ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios	80%	2023	percentual	80%	80%	percentual	
Ação Nº 1- Promover a integração Agente de Combate de Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS Capacitar as equipes de controle vetorial;									
Ação Nº 2- Capacitar as equipes de controle vetorial;									
Ação Nº 3- Monitorar as ações de índice de infestação por aedes aegypti;									
Ação Nº 4- Manter e/ou ampliar o quantitativo de ACE conforme recomendações vigentes.									
8.1.4	Reduzir índices de infestação predial no município	Casos de dengue e índice de infestação predial	3	2023	unidade	2	-	unidade	
Ação Nº 1- Realizar ações em conjunto com as ESF, UBS, e hospitais para diagnóstico precoce da dengue;									
Ação Nº 2- Executar ações de controle mecânico, químico, biológico do mosquito nas localidades do município;									
Ação Nº 3- Ampliar o quadro de agentes de controle de endemias;									

Ação Nº 4-Manter o centro de preparação de inseticidas do município;

Ação Nº 5- Promover treinamentos intensivos e contínuos para a equipe dos agentes comunitários de saúde;

Ação Nº 6- Realizar campanhas educativas para a população em parceria com várias entidades sobre febre amarela, dengue, leishmaniose, esquistossomose, teníase, cisticercose, caramujos, entre outros para conscientização da mesma;

8.1.5	Manter ou ampliar o n° de visitas de vistorias	Número de visitas de vistoria realizadas em relação ao ano anterior ao da avaliação	17.532	2023	unidade	18.200	-	unidade
-------	--	---	--------	------	---------	--------	---	---------

Ação Nº 1- Fortalecer as visitas de vistoria através dos fiscais sanitários;

8.1.6	Manter acima de 80% o percentual de cobertura habitacional atendida por rede de esgoto tratado	% de cobertura habitacional atendida por rede de esgoto tratado	80%	2023	percentual	80%	80%	unidade
-------	--	---	-----	------	------------	-----	-----	---------

Ação Nº 1- Fiscalizar junto a Saae e meio ambiente a cobertura de residências atendidas por rede de esgoto tratado

8.1.7	Manter em 100% o percentual de abastecimento de água tratada	% de abastecimento de água tratada	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
-------	--	------------------------------------	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1- Fiscalizar junto a Saae a manutenção e a qualidade da água;

8.1.8	Manter em 100% a cobertura habitacional atendida por coleta de lixo	% de cobertura habitacional atendida por coleta de lixo	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
-------	---	---	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1- Monitorar junto aos órgãos competentes a regularidade de coleta do lixo urbano

OBJETIVO 2: Fortalecimento das ações de zoonoses e bem-estar animal

8.2.1	Reduzir a incidência de acidentes por animais peçonhentos (escorpiões, aranhas, cobras, entre outros)	Número de casos registrados	57	2023	unidade	55	-	unidade
-------	---	-----------------------------	----	------	---------	----	---	---------

Ação N° 1- Ações educativas para a população através de palestra e campanhas de conscientização;

Ação N° 1- Visitas domiciliares e orientações.

8.2.2	Realizar o mínimo de 80% das ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal e zoonoses	Número de denúncias registradas na ouvidoria	00	2023	unidade	80%	80%	percentual
-------	---	--	----	------	---------	-----	-----	------------

Ação Nº 1- Atuar na elaboração de políticas públicas;

Ação Nº 2- Propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes ao município: Realizar parcerias com poderes executivo e legislativo;

Ação N° 3- Promover programas contínuos de educação específica para proteção e bem-estar animal;

Ação Nº 4- Orientar e supervisionar entidades a respeito de proteção e bem-estar animal;

8.2.3	Reduzir a incidência de acidentes por animais agressores	Número de casos	29	2023	unidade	25	-	unidade
-------	--	-----------------	----	------	---------	----	---	---------

Ação Nº 1- Realizar ações educativas para a população através de palestra e campanhas de conscientização a fim de reduzir os números de casos agressões e número de atendimentos e consequentemente as vacinas antirrábicas;

Ação Nº 2-Visitas domiciliares e orientações:

OBJETIVO 3: Fortalecer as ações da saúde do trabalhador

8.3.1	Executar o mínimo de 80% das ações de Promoção da Saúde dos Trabalhadores	% de ações realizadas	50%	2023	percentual	80%	80%	percentual
-------	---	-----------------------	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1- Realiza eventos anuais com os trabalhadores das diversas empresas do município; Capacitar os profissionais envolvidos na assistência aos trabalhadores;

Ação Nº 2- Aquisição de material permanente, equipamentos e recursos humanos

Ação Nº 3- Distribuir materiais técnicos educativos para profissionais e a comunidade;

8.3.2	Encerrar a investigação de pelo menos 90% dos casos de acidentes de trabalho grave, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de acidentes de trabalho grave encerrados em até 60 dias após notificação	100%	2023	percentual	100%	90%	percentual
-------	--	--	------	------	------------	------	-----	------------

Ação Nº 1- Retroalimentação para 14ª RS para encerramento oportuno;

Acção Nº 2- Educação permanente para os profissionais da vigilância e assistência.

8.3.3	Attingir 100% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
-------	---	---	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1- Capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde;

Ação Nº 2- Fiscalização do preenchimento.

8.3.4	Garantir que 100% das ESF realizem ações em saúde do trabalhador	% de ESF que realizam ações em saúde do trabalhador	50%	2023	percentual	100%	100%	percentual
-------	--	---	-----	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1- Monitorar quadrimestralmente as unidades de saúde que realizam ações em saúde do trabalhador

OBJETIVO 4: Fortalecer as ações da Vigilância Epidemiológica								
8.4.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos maternos investigados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Cumprir as metas estabelecidas através das investigações no tempo oportuno determinado pela legislação;								
8.4.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Cumprir as metas estabelecidas através das investigações no tempo oportuno determinado pela legislação;								
8.4.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Cumprir as metas estabelecidas através das investigações no tempo oportuno determinado pela legislação								
8.4.4	Monitorar 80% dos casos novos de Sífilis congênita em menores de 1 ano, através do Sistema SINAN	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano, notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer	00%	2023	percentual	80%	80%	percentual
Ação Nº 1- Realizar encontros com Coord. Da Atenção Primária em Saúde, Coord. Saúde da Mulher e Criança, SINAS, Hospitais e demais setores, para atualização das informações relacionadas ao tratamento e fluxos de acordo com os protocolos vigentes;								
Ação Nº 2- Manter a disponibilidade dos testes rápidos na rotina e nos eventos que ocorrem no município que proporcionem a realização do teste;								
8.4.5	Manter em 98% a proporção de registro de óbitos com causa mal definida	Proporção de registro de óbitos por causa básica definida	96,6%	2023	percentual	98%	98%	percentual
Ação Nº 1- Participação nos cursos de formação e atualização de codificadores de causa básica do óbito, de investigação de causa básica mal definida;								
8.4.6	Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após a notificação.	90%	2023	percentual	90%	80%	percentual
Ação Nº 1- Retroalimentar os dados às Fontes Notificadoras;								
8.4.7	Ampliar o número de notificações das Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública contidas na Portaria nº 204 de 17/02/2016	Proporção de doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública	100%	2023	unidade	100%	-	unidade
Ação Nº 1- Sensibilizar as fontes notificadoras sobre a importância das notificações objetivando para traçar o perfil epidemiológico real do Município;								
Ação Nº 2- Monitorar e avaliar os dados através dos Sistemas de Informação;								
8.4.8	Reduzir os óbitos por causas externas	Nº de óbitos por causas externas em relação ao ano anterior ao da avaliação	08	2023	unidade	06	-	unidade

Ação Nº 1- Realizar ações junto às equipes de ESF, escolas, dep. de trânsito, entre outras secretarias, a fim de reduzir esse indicador									
+ Reduzir a morbimortalidade por Tuberculose através do diagnóstico precoce e tratamento									
OBJETIVO 5: Reduzir a morbimortalidade por tuberculose atravez do diagnostico precoce e tratamento									
8.5.1	Proporcionar a cura de 90% dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	00%	2023	percentual	90%	90%	percentual	
Ação Nº 1- Realizar capacitações dos profissionais de saúde em busca ativa dos sintomáticos respiratórios, diagnóstico e Manejo Clínico, acompanhamento/monitoramento – Tratamento Diretamente Observado (TODO), controle de comunicantes e sobre o manejo clínico coinfeção TB HIV;									
Ação Nº 2- Manutenção e desenvolvimento de parcerias para o Tratamento Diretamente Observado (TDO), junto aos serviços de saúde para o aumento de cura dos casos novos e busca dos sintomáticos respiratórios;									
Ação Nº 3- Realização de visitas de Monitoramento das ações do PCTB às Unidades de Saúde; Alimentação e Monitoramento do banco do SINAN com posterior repasse de dados aos profissionais de saúde para subsidiar ações estratégicas nos serviços de saúde;									
Ação Nº 4- Realizar ações estratégicas nas UBS e locais com maior probabilidade de adoecimento, visando a busca ativa aos sintomáticos respiratórios;									
Ação Nº 5- Concretizar o processo de descentralização das ações de diagnóstico, tratamento e acompanhamento em todas as UBS;									
Ação Nº 6- Promover e Participar de ações/feiras/eventos ou semelhante no âmbito municipal com vistas a divulgação e diagnóstico da tuberculose e agravos associados;									
Ação Nº 7- Assegurar consulta mensal, médica e/ou de enfermagem para avaliação do tratamento, eventos adversos bem como exames para o controle do tratamento;									
Ação Nº 8- Elaborar, confeccionar e distribuir materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais de saúde e comunidade com tema alusivo à Tuberculose.									
8.5.2	Realizar a avaliação de 100% dos contatos de tuberculose diagnosticados	Proporção de contatos de tuberculose examinados entre os registrados	00%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Registrar todos os contatos de caso índice de tuberculose nas suas diversas formas;									
Ação Nº 2- Realizar a avaliação (anamnese e exame físico), exames de imagem e laboratoriais; Realizar busca ativa dos contatos faltosos;									
Ação Nº 3- Instituir o tratamento da Infecção Latente de Tuberculose (ILTB) quando indicado;									
8.5.3	Reduzir casos de abandono do tratamento da tuberculose	Proporção de casos de tuberculose que abandonaram o tratamento	00%	2023	percentual	-	-	percentual	
Ação Nº 1- Acompanhamento constante do tratamento através de visitas domiciliares para a realização do Tratamento Diretamente Observado (TDO) pelas equipes das UBS/ESF;									

Ação Nº 2- Realizar visitas domiciliares pela equipe da ESF responsável na busca de faltosos para continuidade do tratamento;

Ação Nº 3- Trabalhar em parceria com a secretaria de Assistência Social para os casos com vulnerabilidades socioeconômicas específicas;

OBJETIVO 6: Implementar as ações do programa IST/HIV/AIDS e Hepatites virais

8.6.1	Reduzir os casos novos de Hepatites Virais	Nº casos de hepatites identificados em relação ao ano anterior	01	2023	unidade	0	-	unidade
-------	--	--	----	------	---------	---	---	---------

Ação Nº 1- Capacitar os novos profissionais enfermeiros das equipas de Atenção Básica na realização de Testes Rápidos para detecção das Hepatites B e C;

Ação Nº 2- Realizar treinamentos/capacitações/oficinas aos profissionais médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde sobre os sinais e sintomas com vistas ao diagnóstico precoce e instituição do tratamento adequado;

Ação Nº 3- Realizar atividades extra-muro visando a testagem rápida para as Hepatites B e C em populações específicas (com privação de liberdade, em situações de vulnerabilidades sociais e economicamente ativas, entre outros);

Ação Nº 4- Promover e participar de ações/feiras/eventos ou similares no âmbito municipal com vistas a divulgação e diagnóstico desses agravos;

Ação Nº 5- Elaborar, confeccionar e distribuir materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais de saúde e comunidade com tema alusivo às Hepatites Virais;

8.6.2	Reduzir casos de abandono do tratamento das Hepatites Virais	Proporção de casos de Hepatites que abandonaram o tratamento	00%	2023	percentual	-	-	percentual
-------	--	--	-----	------	------------	---	---	------------

Ação Nº 1- Busca ativa de faltosos para o tratamento;

Ação Nº 2- Acompanhamento periódico pelo serviço de referência com garantia de consultas médicas e de enfermagem com vistas ao monitoramento da evolução clínica do paciente e atendimento de intercorrências do tratamento.

8.6.3	Realizar exames anti HIV em 100% dos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
-------	---	--	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1- Ofertar e realizar a testagem rápida para diagnóstico do HIV precedido de pré aconselhamento a todos os portadores de tuberculose diagnosticados em todas as formas da doença;

8.6.4	Reduzir para menos de 01 caso a cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa etária/100.000 hab	00	2023	unidade	00	-	unidade
-------	---	--	----	------	---------	----	---	---------

Ação N° 1- Capacitação/ Sensibilização dos profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce das gestantes e seus parceiros;

Ação Nº 2- Implantar e priorizar em todas as UBS/ESF a testagem rápida para o diagnóstico do HIV das gestantes e suas parceiras;

Ação Nº 3- Ofertar e testar para o HIV, 100% das gestantes e parturientes cadastradas nas UBS/ESF;

Ação Nº 4- Ofertar o teste de HIV para os parceiros das gestantes e parturientes cadastradas nas UBS/ESF;

Ação Nº 5- Manter as UBS/ESF abastecidas com Kits de testes rápidos para detecção do HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C para a realização da testagem rápida nas gestantes e suas parcerias;

Ação Nº 6- Acompanhar e proporcionar o tratamento de todas as gestantes portadoras do HIV;

Ação Nº 7- Realizar/participar/estimular campanhas alusivas a infecção pelo HIV para mobilização e sensibilização da população e profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão;

Ação Nº 8- Elaborar, confeccionar e distribuir materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais de saúde e comunidade com tema alusivo ao HIV e a transmissão Vertical;

8.6.5	Monitorar 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer	100%	2023	percentual	100%	80%	percentual
-------	--	---	------	------	------------	------	-----	------------

Ação Nº 1- Realização de 01 reunião técnica anual para profissionais da APS, atualizando as informações, tratamento e fluxos de acordo com os protocolos vigentes;

Ação Nº 2- Capacitações técnicas voltadas aos profissionais da APS;

Ação Nº 3- Manter a realização de testes rápidos na rotina do pré-natal e campanhas pontuais visando o diagnóstico precoce;

Ação Nº 4- Elaborar, confeccionar e distribuir materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais de saúde e comunidade com tema alusivo à Sífilis Congênita;

8.6.6	Reduzir os casos novos de infecção por HIV	Proporção de casos diagnosticados	00	2023	unidade	00	-	unidade
-------	--	-----------------------------------	----	------	---------	----	---	---------

Ação Nº 1- Manter as UBS/ESF abastecidas com Kits de testes rápidos para detecção do HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C para a realização da testagem rápida na população.

Ação N° 2- Realizar atividades de treinamentos/capacitações/oficinas aos profissionais médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde sobre prevenção às IST/HIV, detecção precoce e tratamento por meio da abordagem síndrome.

Ação Nº 3- Realizar atividades extra-muro visando a testagem rápida para o HIV/Sífilis em populações específicas (com privação de liberdade, economicamente ativa, entre outras);

Ação Nº 4- Manter parceria com os demais programas municipais de saúde (Saúde da Mulher, e do Adolescente, Saúde do Homem) para o desenvolvimento de atividades específicas com o foco na prevenção e diagnóstico das DST/HIV;

Ação Nº 5- Manter o atendimento ao público no CTA;

Ação Nº 6- Instituir tratamento específico aos usuários diagnosticados com DST/HIV no CTA.

Ação Nº 7- Estimular a notificação das IST nas UBS/ESF em sistema de informação municipal e SINAN;

8.6.7	Manter ou ampliar as ações de promoção e prevenção em IST pelo setor de infectologia	Nº de ações de promoção e prevenção em relação ao ano anterior ao da avaliação	01	2023	unidade	01	-	unidade
Ação Nº 1- Monitorar a oferta de preservativos, géis, testes rápidos, e a realização de palestras e visitas domiciliares;								
8.6.8	Manter ou ampliar a oferta de consultas do setor de infectologia	Nº de consultas realizadas em relação ao ano anterior ao da avaliação	35	2023	unidade	36	-	unidade
Ação Nº 1- Ofertar atendimento médico em tempo oportuno aos pacientes portadores de IST, Hepatites, Hanseníase e Tuberculose;								
OBJETIVO 7: Implementar as ações de combate a Hanseníase								
8.7.1	Curar 95% dos casos de Hanseníase	Proporção de cura de hanseníase	00%	2023	percentual	95%	95%	percentual
Ação Nº 1- Treinamento aos profissionais de saúde sobre sinais, sintomas, transmissibilidade e importância do diagnóstico precoce;								
8.7.2	Aplicar o manual de avaliação simplificada neurológica	Manual aplicado	00	2023	unidade	1	1	unidade
Ação Nº 1- Assegurar a consulta mensal médica e de Enfermagem para a administração da primeira dose medicamentosa do mês e avaliação para prevenção de incapacidades;								
8.7.3	Realizar 100% das ações para ampliação da divulgação do mal de hansen	% de ações realizadas	00%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Firmar parcerias com as UBS e ESF e demais entidades;								
Ação Nº 2- Busca ativa dos portadores da doença;								
8.7.4	Realizar 100% das ações de inclusão do paciente na sociedade	% de ações realizadas	00	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Reuniões para estimular e encorajar a inclusão dos pacientes com abertura para o envolvimento social e cultural;								
8.7.5	Reduzir o número de casos de Hanseníase	Nº de casos novos	00	2023	unidade	00	-	unidade
Ação Nº 1- Revisão periódica dos pacientes tratados e dos comunicantes;								
OBJETIVO 8: Fortalecimento das ações imunopreviníveis								
8.8.1	Atingir 100% de cobertura vacinal em menores de 02 anos	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas	92%	2023	percentual		100%	percentual

Ação Nº 1- Intensificar a solicitação e busca ativa dos cartões de vacinação nas ações de saúde e de ensino;								
Ação Nº 2- Disponibilizar vacinas oportunamente;								
Ação Nº 3- Realizar as campanhas de vacinação conforme preconizado .								
8.8.2	Reduzir a incidência de doenças imunopreviníveis	Número de casos anuais	00	2023	unidade	-	-	unidade
Ação Nº 1- Monitorar dados junto a Vigilância Epidemiológica;								
Ação Nº 2- Conscientização da população;								
8.8.3	Divulgar e orientar a comunidade sobre a importância do esquema de imunização completo (2 ações)	Divulgações realizadas	1	2023	unidade	2	2	unidade
Ação Nº 1- Realizar capacitação do esquema vacinal atualizado às ESF/ACS;								
Ação Nº 2- Trabalhar em conjunto com as demais Coordenações (saúde da criança e adolescente, saúde na escola, saúde do trabalhador);								
Ação Nº 3- Divulgar em mídias (TV, rádios) e redes sociais;								
Ação Nº 4- Distribuir materiais impressos em locais de maior fluxo de pessoas.								
8.8.4	Realizar 100% das ações que visam a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação e/ou atestado vacinal, de crianças e adultos em instituições de saúde e de ensino;	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Orientar e oficializar junto às instituições, a obrigatoriedade da apresentação do documento, objetivando a imunização adequada de acordo com a faixa etária;								
8.8.5	Realizar atualizações dos colaboradores lotados nas salas de vacinas das UBS s/n	Atividades realizadas	100%	2023	percentual	100%	-	percentual
Ação Nº 1- Manter os colaboradores atualizados através de reuniões palestras, e-mails etc, nas ações do exercício da profissão;								
8.8.6	Capacitar 100% dos profissionais de enfermagem, para administração de imunobiológicos e os devidos registros	% de profissionais aptos	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Realizar treinamentos dos profissionais envolvidos no momento de ingresso no município e sempre que necessário para administração de imunobiológicos;								
8.8.7	Investigar 100% dos casos de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV), registradas no site www.sipni.datasus.gov.br	% de casos investigados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual

Ação Nº 1- Visitar periodicamente as salas de vacinas, no intuito de inspecionar e orientar sobre situações de risco de EAPV;									
8.8.8	Assegurar que 100% das UBS realizem o registro de dados vacinais no sistema de informação	% de ESF que realizam os registros	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Buscar suporte junto ao departamento de T.I. para correção de erros do sistema a fim de garantir o registro de dados e a sua transmissibilidade;									
Ação Nº 2- Viabilizar aquisição ou substituição de equipamentos e softwares;									
8.8.9	Estruturar 100% das salas de vacinação	% de salas de vacina estruturadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Equipar as salas de vacinas com macas/balcão e demais necessidades									

DIRETRIZ 09: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previ sta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida	
			Valor	Ano	Unidad e de Medida				
9.1.1	Monitorar 100% das notificações de síndrome gripal.	% casos	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Intensificar o monitoramento da situação epidemiológica do Novo Coronavírus (2019-nCoV) no município, a partir da estratégia de vigilância internacional de fontes oficiais (OMS e Ministério da Saúde de países afetados) e não oficiais (rumores);									
9.1.2	Atualizar sistematicamente a avaliação do risco de disseminação do vírus no município, com base	Elaboração e divulgação de informes semanais e alertas quando necessário;	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- .Município deve seguir Memo Circ. Nº 207/2023- DAV/SESA que esclarece questões de isolamento e vacinação.									

DIRETRIZ 10: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA SAÚDE DO ADOLESCENTE E ESCOLAR							
OBJETIVO 1: Reduzir a morbidade infantil de 12 a 19 anos.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta	Meta	Unidad

			Valor	Ano	Unidade de Medida	Previsão 2025	Plano (2022-2025)	Resultado e de Medida
10.1.1	Investigar 100% das notificações de acidentes domésticos em adolescentes	% casos/ano investigados	00	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Implementar ações de acompanhamento das notificações, Intoxicações exógenas em adolescentes;								
Ação Nº 2- exógenas em adolescentes; Capacitação das equipes da ESF, APS e coordenações;								
Ação Nº 3- Parceria com os serviços e secretarias afins;								
10.1.2	Acompanhar 100% dos casos de violência ocorridos	% de casos acompanhados	00	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Promover visitas domiciliares ao adolescente vítima de violência, bem como atuar em sua rede escolar;								
Ação Nº 2- Acompanhamento das notificações do Conselho Tutelar;								
Ação Nº 3- Atuar nas micro e macro redes de proteção;								
10.1.3	Manter ou ampliar o nº de atendimentos básicos aos Adolescentes e Escolares	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Realizar campanhas de redução das doenças e agravos, evitando propagação e reduzindo os riscos de obesidade em adolescentes;								
Ação Nº 2- Pesagem e mensuração das crianças e adolescentes pactuadas;								
OBJETIVO 2: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde de adolescentes e escolares								
10.2.1	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de Sífilis/HIV em adolescentes	Proporção de casos novos de Sífilis em adolescentes notificados e avaliados com tratamento adequado	00	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Realização de 01 seminário anual para profissionais das referências e APS, atualizando as informações, tratamento e fluxo de acordo com os protocolos vigentes, conforme planejamento;								
Ação Nº 2- Capacitações técnicas, integradas com a APS, Micro e Macro Redes;								
10.2.2	Atingir 80% da cobertura vacinal do Calendário Básico de Vacinação dos adolescentes e escolares	Percentual de cobertura vacinal adequadas para as vacinas do calendário básico de adolescentes e escolares	93,5	2023	percentual	95%	80%	percentual
Ação Nº 1- Desenvolver ações relacionadas às metas e aos indicadores de coberturas vacinais planejamento, monitoramento mensal e avaliação quadrimestral, com o setor de imunização;								

DIRETRIZ 11: FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

OBJETIVO 1: Organizar e implementar os serviços de regulação, auditoria, controle e avaliação

OBJETIVO 1: Organizar e implementar os serviços de regulação, auditoria, controle e avaliação

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previs- ta 2025	Meta Plano (2022- 2025)	Unidad e de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Realizar 100% das ações de fortalecimento do serviço de agendamento de consultas, exames de especialidades e cirurgias	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Fornecer materiais permanentes, recursos humanos, equipamentos, mobiliários e demais necessidades para sua efetivação;								
Ação Nº 2- Implementar os protocolos de fluxo e acesso;								
Ação Nº 3- Disponibilizar consultas, exames entre outros através das contratualizações;								
11.1.2	Monitorar 100% da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde;	% monitoramento efetivado	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Monitorar as transferências regulares e automáticas (fundo a fundo) e/ou por convênios;								
11.1.3	Fiscalizar 100% a utilização de Autorização de Internações Hospitalares (AIH)	% de AIH´s fiscalizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Autorizar AIH´s de caráter urgência e emergência, reguladas pela central de leitos e SAMU;								
Ação Nº 2- Garantir a autorização de AIH´s eletivas após avaliação do auditor;								
11.1.4	Fiscalizar 100% dos convênios/contratos celebrados entre o estado do Paraná e prestadores de serviços que contemplem a municipalidade	% de convênios/ contratos fiscalizados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Participar de forma complementar das comissões de avaliação de contratos e convênios a fim de identificar o cumprimento das ações e metas;								
11.1.5	Realizar controle e avaliação em 100% dos serviços próprios e terceirizados;	% de serviços avaliados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Avaliar a produção de serviços próprios e terceirizados através dos sistemas municipais e notas fiscais;								
11.1.6	Gerenciar 100% dos contratos e convênios	% de contratos e convênios gerenciados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Fiscalizar contratos e convênios municipais;								
Ação Nº 2- Monitorar prazos e vigências contratuais;								

Ação Nº 3- Viabilizar renovação bem como novas contratualizações;

DIRETRIZ 12: FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E GESTÃO DO TRABALHO								
OBJETIVO 1: Fortalecer o planejamento e avaliação da gestão da saúde municipal								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previs- ta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida
			Valor	Ano	Unida- de de Medid a			
12.1.1	Implementar 100% dos instrumentos de Gestão do SUS conforme legislação vigente	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Elaborar instrumentos de gestão com constante monitoramento e avaliação (PMS, PAS, RQDA, RAG) etc.								
Ação Nº 2- Participar de forma complementar na elaboração dos instrumentos orçamentários;								
Ação Nº 3- Realizar reuniões de trabalho com equipe para planejamento das ações;								
Ação Nº 4- Realizar audiências públicas para prestação das contas quadrimestralmente;								
Ação Nº 5- Prestar contas quadrimestralmente ao CMS;								

DIRETRIZ 13: FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E GESTÃO DO TRABALHO								
OBJETIVO 1: Oportunizar a qualificação de profissionais para melhoria da qualidade dos serviços ofertados								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previs- ta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unida- de de Medid			

DIRETRIZ 15: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO 1: Aprimorar a assistência farmacêutica básica a nível municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previs- ta 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			
15.1.1	Executar 100% das ações para aperfeiçoamento dos serviços de dispensação de medicamentos	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) com base na RENAME, para padronizar a aquisição de medicamentos;								
Ação Nº 2- Promover o uso racional de medicamentos por meio de atividades educativas à população;								
Ação Nº 3- Manter as reuniões da Comissão de Assistência Farmacêutica, objetivando assessorar a gestão nas questões relacionadas ao tema;								
Ação Nº 4- Realizar capacitação das equipes das UBS relacionada à assistência farmacêutica;								

Ação Nº 5- Atendimento a demandas judiciais;									
15.1.2	Realizar 100% das ações para fortalecimento da assistência farmacêutica em âmbito municipal	% de ações realizadas	-	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Aquisição de medicamentos conforme preconizado em legislação vigente;									
Ação Nº 2- Disponibilizar insumos, equipamentos e mobiliários para estruturação do serviço;									
Ação Nº 3- Ampliar quadro de profissionais farmacêuticos e contratar auxiliares de farmácia;									
15.1.3	Aplicar 100% dos recursos financeiros de âmbito municipal previsto para manutenção da assistência farmacêutica básica	R\$ 2,36 por hab. ano	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Cumprir com a legislação aplicando a contrapartida preconizada em assistência farmacêutica básica;									
15.1.4	Aplicar 100% dos recursos financeiro estadual e federal previsto para manutenção da assistência farmacêutica básica	Estado 2,36 por hab. Ano União R\$ 5,58 por hab. ano	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Fiscalizar os repasses do estado e união previstos na manutenção da assistência farmacêutica básica;									
15.1.5	Disponibilizar 100% dos medicamentos previstos na REMUME a população isabelense	% de medicamentos disponibilizados	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	
Ação Nº 1- Aquisição dos medicamentos previstos na REMUME									

DIRETRIZ 16: FORTALECIMENTO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
OBJETIVO 1: Garantir o acesso ao sistema de referência para consultas e exames especializados, cirurgias e internamentos									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previs- ta 2025	Meta Plano(202 2- 2025)	Unida de de Medid a	
			Valor	Ano	Unida de de Medid a				
16.1.1	Realizar 100% das ações previstas para assistência de qualidade em média e alta complexidade	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual	

Ação Nº 1- Realizar o agendamento de consultas, exames, e procedimentos dentro da disponibilidade de vagas ofertada pelo CIS/CRE, Santa Casa e Tratamento Fora Domicílio (TFD);									
Ação Nº 2- Encaminhar pacientes para internação clínica e cirurgias conforme liberação de vagas da Central de leitos;									
Ação Nº 3- Encaminhar pacientes para internações para cirurgias eletivas;									
Ação Nº 4- Fiscalizar a utilização de leitos através dos serviços de auditoria;									
16.1.2	Manter ou reduzir o número de pacientes transportados para TFD	Proporção de pacientes transportados em relação ao ano anterior ao da avaliação	23	2023	unidade	23	-	unidade	
Ação Nº 1- Fiscalizar através do serviço de auditoria os pacientes transportados para TFD;									
Ação Nº 2- Buscar parceria com o estado a fim de que os pacientes sejam tratados a níveis locais;									
Ação Nº 3- Custear o transporte para fora do domicilio;									
16.1.3	Manter ou reduzir o número de consultas e exames para TFD	Proporção de consultas/exames agendados em relação ao ano anterior ao da avaliação	23	2023	unidade	23	-	unidade	
Ação Nº 1- Fiscalizar através do serviço de auditoria os pacientes transportados para TFD;									
Ação Nº 2- Buscar parceria com o estado a fim de que os pacientes sejam tratados a níveis locais;									
16.1.4	Manter ou ampliar a oferta de exames e/ou procedimentos de especialidade	Proporção de exames/procedimentos ofertados em relação ao ano anterior ao da avaliação	10.880	2023	unidade	11.500	-	unidade	
Ação Nº 1- Viabilizar a realização de mutirões;									
Ação Nº 2- Buscar recursos de emenda, programas, entre outros visando ampliação da oferta dos serviços;									
16.1.5	Manter ou ampliar a oferta de consultas de especialidade pelos prestadores de serviço	Proporção de consultas ofertadas em relação ao ano anterior ao da avaliação	5.237	2023	unidade	5.250	-	unidade	
Ação Nº 1- Viabilizar a realização de mutirões;									
Ação Nº 2- Buscar recursos de emenda, programas, entre outros visando ampliação da oferta dos serviços;									
16.1.7	Manter ou ampliar o número consultas ambulatoriais na Santa Casa	Proporção de consultas ambulatoriais relação ao ano anterior ao da avaliação	470	2023	unidade	500	-	unidade	

Ação Nº 1- Acompanhar através do serviço de auditoria os atendimentos ambulatoriais realizados;								
16.1.8	Manter ou ampliar o número de internações no Hops. Regional/ Santa Casa	Proporção de pacientes internados Em relação ao ano anterior ao da avaliação	11	2023	unidade	15	-	unidade
Ação Nº 1- Buscar o cumprimento da pactuação de AIH´s pelos municípios que integram a 14ª Regional;								
Ação Nº 2- Viabilizar contratualização de novos leitos;								
Ação Nº 3- Pactuar AIH´s e/ou contratar serviços a fim de garantir acesso a população								
16.1.9	Manter ou ampliar a oferta de cirurgias eletivas	Proporção de cirurgias eletivas em relação ao ano anterior ao da avaliação	35	2023	unidade	50	-	unidade
Ação Nº 1- Encaminhar pacientes para internação clínica e cirurgias conforme liberação de vagas da Central de leitos;								
Ação Nº 2- Encaminhar pacientes para internações de cirurgias eletivas;								
Ação Nº 3- Fiscalizar a utilização de leitos através dos serviços de auditoria;								
Ação Nº 4- Buscar recursos para realização de mutirões; Viabilizar a realização de mutirões;								
16.1.10	Manter ou ampliar a oferta de cirurgias oftálmicas	Proporção de cirurgias oftálmicas em relação ao ano anterior ao da avaliação	28	2023	unidade	35	-	unidade
Ação Nº 1- Encaminhar pacientes para cirurgias;								
Ação Nº 2- Buscar recursos para realização de mutirões;								
Ação Nº 3- Viabilizar a realização de mutirões;								

DIRETRIZ 17: QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL, ALIMENTAR E OBESIDADE						
OBJETIVO 1: Assegurar a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população paranavaense, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta	Meta	Unidade

			Valor	Ano	Unida de de Medid a	Previs ta 2025	Plano (2022- 2025)	de Medida
17.1.1	Manter acima de 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e Programa Leite das Crianças	Proporção de famílias acompanhadas	80%	2023	percentual	80%	80%	percentual
Ação Nº 1- Implementação e monitoramento das ações da área de Alimentação e Nutrição;								
Ação Nº 2- Monitoramento da situação alimentar e nutricional dos beneficiários do Bolsa Família e do Programa Leite das Crianças;								
Ação Nº 3- Implementação do trabalho das Comissões Intersectoriais do Programa Bolsa Família;								
Ação Nº 4- Manter a descentralização do Programa Bolsa Família e do SISVAN;								
17.1.2	Realizar 100% das ações que visam o fortalecimento do programa de vigilância nutricional, alimentar obesidade	% de ações realizadas	100%	2023	percentual	100%	100%	percentual
Ação Nº 1- Disponibilizar exames e consultas para o público alvo;								
Ação Nº 2- Monitorar junto ao Hospital Regional de Paranaíba a previsão de liberação das cirurgias bariátricas, otimizando a utilização de exames e consultas específicas pré operatórias;								
Ação Nº 3- Retroalimentar as ESF para melhor assistência dos pacientes nas fases pré-cirúrgica e pós cirúrgica								

DIRETRIZ 18: FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DA SAÚDE								
OBJETIVO 1: Desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como instrumento de gestão e cidadania								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previs ta 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unida de de Medid a			
18.1.1	Realizar 100% das ações que visam ampliar a divulgação sobre o canal da ouvidoria;	% de ações realizadas	-	2023	percentual	100%	100%	percentual

Ação Nº 1- Implantar em todas as unidades informativos sobre o canal da ouvidoria da saúde;

18.1.2	Atender prontamente a 100% dos pacientes que buscarem atendimento do canal	% de atendimentos efetivados	-	2023	percentual	100%	100%	percentual
--------	--	------------------------------	---	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1- Manter profissionais capacitados para atendimento às demandas da ouvidoria;

18.1.3	Fornecer a SMS relatório por ano com indicadores específicos	Nº de relatórios fornecidos	-	2023	unidade	3	-	unidade
--------	--	-----------------------------	---	------	---------	---	---	---------

Ação N° 1- Elaborar relatórios por tipo de atendimento com percentual de fechamento dos mesmos;

18.1.4	Finalizar o mínimo de 80% dos atendimentos da ouvidoria	% de atendimentos da ouvidoria finalizados	-	2023	percentual	80%	80%	percentual
--------	---	--	---	------	------------	-----	-----	------------

Ação N° 1- Elaborar relatórios por tipo de atendimento com percentual de fechamento dos mesmos;

DIRETRIZ 19: Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência Introdução: O Pronto Atendimento Municipal (PAM 24h), constitui-se em um equipamento de saúde de complexidade intermediária, situado entre a Atenção Primária à Saúde e a rede hospitalar. Funciona de modo ininterrupto nas vinte e quatro horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos os feriados. A atenção às urgências e emergências agregam modelo da atenção integral à saúde SUS e precisam garantir acesso e resolutividade.

OBJETIVO 1: Assegurar a população do município juntamente com outras esferas de governo o acesso à rede de urgência e emergência garantindo o apoio diagnóstico, o tratamento, a reabilitação visando atender as necessidades individuais em consonância com os princípios do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previs- ta 2025	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unida de de Medid a			
19.1.1	Finalizar 100% a obra do pronto atendimento	Acompanhar % de andamento da Obra	-	-	percentual	100%	-	percentual

Ação N° 1- Fiscalizar andamento

Ação Nº 2- Verificar possíveis irregularidades para correção ainda em obra

19.1.2	Equipar em 90% o pronto atendimento	% de salas equipadas	-	-	percentual	90%	-	percentual
--------	-------------------------------------	----------------------	---	---	------------	-----	---	------------

Ação Nº 1- Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e demais equipamentos por meio licitatório

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.335.150,71	2.862.799,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	Capital	N/A	177.338,75	300.000,00	80.799,00	N/A	N/A	N/A	N/A	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	4.413.583,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.413.583,50
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	580.187,75	920.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	Capital	N/A	11.576,25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	11.576,25
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	187.218,74	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	187.218,74
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

PROJETO/ATIVIDADE/Subfunção	EXECUTADO EM 2023	RECURSO PROGRAMADO LOA 2024	RECURSO PROGRAMADO PAS 2025
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA	9.171.714,96	6.368.653,37	8.375.087,43
Subfunção 302 ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.726.627,27	4.173.739,58	4.413.583,65
Subfunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.415,45	563.584,77	1.511.764,00
Subfunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	32.679,97	194.492,25	187.218,74
TOTAL Subfunção	13.028.437,65	11.300.469,97	14.487.653,82
Detalhado			
2071 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE II - 15%	137.404,54	-	-
2074 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.415,45	563.584,77	591.764,00

2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - NIS I	-	-	920.000,00
2081 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES DO PARANÁ SAÚDE	200.002,17	220.500,00	231.525,00
2082 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA - SAMU	96.733,21	285.000,00	283.945,75
2083 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMUNPAR	2.149.374,63	2.260.190,00	2.354.754,33
2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EPIDEMIOLOGIA	32.679,97	194.492,25	187.218,74
2151 PROGRAMA FEDERAL ATENÇÃO BÁSICA	2.154.014,54	2.658.884,00	2.980.799,00
2084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA SAÚDE	-	-	152.500,00
2122 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS LIVRE	948.117,83	939.130,48	1.783.201,65
2127 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS 15%	4.346.422,11	2.859.262,50	2.219.294,37
2139 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA SAÚDE	-	-	182.000,00
2122-302 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS LIVRE	-	-	596.924,27
2127-302 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS 15%	-	-	500.000,00
2133 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE II FROTAS - 15%	25.463,91	92.169,00	-
2134 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE II FROTAS - 15%	1.077.421,99	1.114.250,72	1.206.904,72
2135 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FROTAS - RECURSOS LIVRE	36.791,89	113.006,25	296.821,87
2139 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA SAÚDE	1.726.595,41	-	-
TOTAL PROJETO ATIVIDADE	13.028.437,65	11.300.469,97	14.487.653,70